



DEPUTADO
ROQUE BARBIERE

Publique-se Inclua-se em
pauta por cinco sessões
01/10/1995
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 638, DE 1995.

FLS. N.º 01
PROC. 8205
5

Dispõe sobre a entrega de correspondência com o nome e endereço dos remetentes.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

ARTIGO 1.º - As agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos instaladas no Estado de São Paulo, somente poderão fazer a entrega de correspondências quando estas contiverem o nome e o endereço de seus remetentes.

ARTIGO 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva disciplinar a entrega de correspondência no Estado, facilitando para a empresa a identificação de seus remetentes.

Sala das Sessões, em

ROQUE BARBIERE

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

8205 de 519/1995

Atuado / 1 folhas

Ass. *[assinatura]*

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
assinatura

SDC,

119/1995
Chefe de Seção

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
DE 02.09.95

ENTREGUE A MESA EM:

036498

31 AGO 1728

Art. 18.º do Reg.º nº 3, de 1945, artigo 149 da Vª
transcrição do Regimento Interno, a presente proposição esteve em
discussão nos dias 1945 a 20/9 Sessões
cedidas a 13/9 1945 não tendo
recebido substitutivos,
que seriam juntados às fis. do nº 2.

D. O. L. 14/ 9 195

As Comissões de:
1) Constituição e Justiça;
2) Transportes e Comunicações.
14/ setembro / 1955

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM 20/9/95

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 20/09/95

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
ao Senhor Oswaldo Jato
com prazo para o parecer de 10 dias

22/09/95
Oswaldo Jato
Presidente

Regu. Retirado
31/10/95 Jato